



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO IMPRENSA OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Estado do Pará – Município de Cametá

Ano MMXXVI - Segunda-feira, 09/03/2026 - Edição Nº 577



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EDITAIS / EXTRATOS E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

LEI MUNICIPAL Nº 518/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI MUNICIPAL Nº 506 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 506, de 19 de novembro de 2025, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Cametá, Estado do Pará, para o quadriênio 2026/2029, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - As prioridades e Metas para os anos de 2026/2029, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

§ 1º - Dentre as ações prioritárias deste Plano Plurianual 2026/2029, estão contidas nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, aquelas que visam contribuir para a implementação da Agenda Transversal em prol da concretização dos direitos da criança e do adolescente, considerando-se como tal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que os afetam no município.

§ 2º - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

§ 3º - O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

§ 4º - Constam também no Plano Plurianual 2026/2029, na programação da Secretaria Municipal de Assistenções Social, as ações prioritárias do governo municipal através dos Centros de Convivência, voltadas para assistência e proteção do Idoso.

Parágrafo único - Consta, ainda, da programação geral do Plano em epígrafe a previsão para a criação de organismo voltado para atendimento das políticas públicas para as mulheres."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 09 de março de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

PORTARIAS DE DIÁRIAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2026 – RH.

Cametá, 06 de março de 2026

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **JOAO ELIAS SASSIM DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, até a cidade de Belém/PA, para **participar dos eventos: INTEGRAAD, PREFEITURA DO FUTURO, PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA DO FUTURO e SELO SEBRAE DE ATENDIMENTO.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 02 (duas) diárias, para viajar a cidade de Belém/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 26 e 27 de março de 2026.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 02 (duas) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria C, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2026 – RH.

Cametá, 06 de março de 2026

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **KLECIUS ATTILIO RANIERI JUNIOR**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, até a cidade de Belém/PA, para **participar dos eventos: INTEGRAAD, PREFEITURA DO FUTURO, PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA DO FUTURO e SELO SEBRAE DE ATENDIMENTO.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 02 (duas) diárias, para viajar a cidade de Belém/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 26 e 27 de março de 2026.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 02 (duas) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria C, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Estado do Pará – Município de Cametá

Ano MMXXVI - Segunda-feira, 09/03/2026 - Edição Nº 577

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO
Secretária de Administração
Decreto Municipal nº 001/2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2026 – RH.

Cametá, 09 de março de 2026.

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO** Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **JOSE OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, até a cidade de Brasília/DF, para **tratar assuntos relacionados a bloqueios de recursos da educação – VAAR – PAR e demais assuntos relacionados a pasta.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 05 (cinco) diárias, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de março de 2026.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º, o valor de 05 (cinco) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 3.090,00 (Três Mil e Noventa Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º, categoria A, tabela II, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

JAMILE TENORIO CASTRO
Secretária de Administração
Decreto Municipal nº 001/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cametá, através do **Comitê Gestor de Parceria Público Privada – CGPPP**, visando a apresentação e discussão com a sociedade civil acerca dos estudos realizados pela empresa **ELLO SERVIÇOS, OBRAS E PARTICIPAÇÕES**, convoca a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para consulta pública sobre a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para execução dos serviços de manejo e destinação final dos resíduos sólidos e limpeza urbana, que se realizará nos termos deste Edital.

1) A Audiência Pública será realizada no dia **24 DE MARÇO DE 2026**, com sua instalação marcada para as **09:00 HORAS** no **auditório do Instituto Federal do Pará – IFPA Av. Euclides Figueiredo s/n - Marambaia – Município de Cametá – Estado do Pará.**

2) Os ritos da audiência seguirão a seguinte ordem:

a) **EXPLANAÇÃO INICIAL** – Duração: **30 minutos** – Explanação sobre o objeto e funcionamento da Audiência Pública (inclusive orientação para inscrições para manifestação popular).

b) **PERGUNTAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE A DINÂMICA**

DA AUDIÊNCIA – Duração: **15 minutos** – Esclarecimentos adicionais baseados na explanação anterior.

c) **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** dos Estudos Técnicos, Econômico-Financeiros e Jurídicos dos Resíduos Sólidos do Município de Cametá, realizados pela empresa **ELLO SERVIÇOS, OBRAS E PARTICIPAÇÕES** – Duração: **30 minutos**.

d) **MANIFESTAÇÃO POPULAR** – Duração: **60 minutos** – Apresentação das propostas dos cidadãos inscritos previamente conforme definido no item 3 alínea “b”.

e) **SUGESTÃO E COMENTÁRIOS** – Duração: **45 minutos** – Sugestões e comentários dos cidadãos presentes baseado nas manifestações populares.

3) A participação popular na Audiência Pública Inicial obedecerá as seguintes regras:

a) Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;

b) A entrega da inscrição do participante para a manifestação popular com a apresentação de **propostas será feita através do e-mail: o.seplangcggpp@gmail.com** - ou pessoalmente na **Prefeitura Municipal**, sita a **Av. Gentil Bitencourt, nº 01 – Bairro São João Batista – Cametá - Pará**. As inscrições através de e-mail serão realizadas até às 23:59 minutos do dia **22 de março de 2026**. As inscrições que forem feitas presencialmente na **Prefeitura Municipal de Cametá** serão realizadas de **segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 15h00 às 17h45**, tendo como limite o dia **23 de março de 2026**. As inscrições para manifestação popular também poderão ser feitas no dia e local de realização da audiência, respeitando-se a ordem de inscrição.

c) As manifestações populares obedecerão a ordem de inscrição, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;

d) Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

e) Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação oral para apresentação da proposta, que deverá ser realizada em até 03 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição;

f) A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

g) Esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

h) Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;

i) Para bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta do anteprojeto ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;

4) Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade em data a ser posteriormente divulgada;

5) A Audiência Pública terá início às **9:00** horas e o horário de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO IMPrensa OFICIAL



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Estado do Pará – Município de Cametá

Ano MMXXVI - Segunda-feira, 09/03/2026 - Edição Nº 577

encerramento não ultrapassará às **18:h30 do horário de início com tolerância de 0:30 minutos de atraso**, preferencialmente;

- 6) Após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados com a data de divulgação das sugestões recebidas e seus comentários;
- 7) Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cametá, no prazo de quarenta e oito horas, contados do final da Audiência Pública, visando diminuir quaisquer dúvidas a respeito do seu andamento.
- 8) A Prefeitura Municipal de Cametá disponibilizará em arquivo PDF no seu sítio eletrônico no portal da transparência <https://prefeituradecameta.pa.gov.br>, para consulta pública, os Estudos Técnicos, Econômico-Financeiros e Jurídicos para execução dos serviços de manejo e destinação final dos resíduos sólidos e limpeza urbana.

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Cametá - Pará, 05 de março de 2026.

JOSE RAIMUNDO POMPEU PORTILHO
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão
Presidente do Comitê Gestor do PPP



PREFEITURA DE CAMETÁ/PA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.
EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com